



Dispõe sobre a instituição da Semana dos Talentos do Servidor Público no Município de Mauá, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.013/2026, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mauá, a Semana dos Talentos do Servidor Público Municipal, a ser realizada, anualmente, na semana que antecede ou que inclui o dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público.

Art. 2º A Semana dos Talentos de que trata o art. 1º tem por objetivos:

- I - valorizar e reconhecer os talentos artísticos, culturais, esportivos e profissionais dos servidores públicos municipais;
- II - promover a integração e o bem-estar dos servidores, estimulando um ambiente de trabalho mais colaborativo e motivador;
- III - divulgar as habilidades dos servidores para a comunidade em geral.

Art. 3º Durante a Semana dos Talentos poderão ser realizadas atividades como:

- I - exposições de artes plásticas, artesanato e fotografia;
- II - apresentações musicais, teatrais e de dança;
- III - recitais de poesia e literatura;
- IV - competições esportivas e gincanas;
- V - workshops, palestras ou mostras de projetos inovadores desenvolvidos pelos servidores em suas áreas de atuação.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio das secretarias competentes, será responsável pela organização e execução das atividades propostas, podendo firmar parcerias com entidades da sociedade civil e iniciativa privada.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 3 de março de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

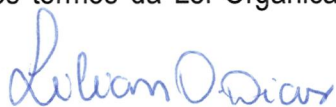
 




MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ca///